Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

LEI Nº 3.913, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

(Projeto de Lei nº 038/19, de autoria dos Vereadores Eder do Nascimento Ruete e Hélio José dos Santos)

Declara de Utilidade Pública Municipal a Organização Não Governamental Apelos e Patas de Adamantina – ONG/APA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Organização Não Governamental **Apelos e Patas de Adamantina** – ONG/APA, nos termos do Estatuto Social registrado sob o nº 786 do Livro "A", procedida na Folha I do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 26 de agosto de 2019.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município